



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTEIRAS, PARA PREENCHIMENTO EM DIVERSAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS.

EDITAL Nº 01 / 2018 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ torna publico a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas, bem como cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado, dos cargos públicos relacionados abaixo, para prestar serviços junto às diversas unidades publicas (Secretarias) do município.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo do INSTITUTO SEMENTE e será acompanhado pela comissão nomeada pela portaria Nº 09/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (Comissão Organizadora, Julgadora e Avaliadora), instituída pela Portaria de Nº 09/2018, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de PORTEIRAS.

1.2 A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de conhecimento mediante prova escrita, análise de currículo e entrevista/avaliação de habilidades a realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a conferência dos documentos aludidos nos itens 2.3, serão realizados no período de 22 a 24 de janeiro do corrente ano no horário de expediente da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS, das 08h às 14h, na sede da Secretaria de Educação , à rua Mestre Zuca, SN, na cidade de PORTEIRAS, Estado do Ceará.

2.2 Serão aceitas inscrições por Procuração, com firma reconhecida.

2.3 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR) e CNH na categoria exigida;
- Comprovante de endereço atualizado.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da secretaria de Educação do município, no endereço citado.

3. REQUISITOS DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1 CARGOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

DENTISTA CEO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em Odontologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar os procedimentos clínicos devidamente encaminhados pela Atenção básica; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD/ASB; Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde/doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; Realizar o registro dos procedimentos: anotar o estado inicial e a evolução da situação; Emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever, em via carbonada, medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar os pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização – CEO REGIONAL; Estabelecer agenda de retorno para cada paciente com a finalidade de completar o tratamento; Registrar diariamente nas fichas de registros utilizadas pela secretaria, todos os procedimentos realizados e mantê-los integrados aos prontuários das famílias; executar quaisquer outras atividades provenientes da legislação Municipal, Estadual e Federal, pertinentes a Saúde Bucal; praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO , não compreendidas acima.

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (OU AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Nivel médio de ensino, com curso de formação em ASB ou tempo mínimo de experiência em consultório odontológico de 1 ano.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.

DENTISTA PSF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em Odontologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar os procedimentos clínicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD/ASB; Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde/doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; Realizar o registro dos procedimentos: anotar o estado inicial e a evolução da situação; Emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever, em via carbonada, medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar os pacientes que apresentarem problemas mais complexos e sem resolutividade na unidade de saúde do PSF a outros níveis de especialização; Estabelecer agenda de retorno para cada paciente com a finalidade de completar o tratamento; Registrar diariamente nas fichas de registros utilizadas pela secretaria, todos os procedimentos realizados e mantê-los integrados aos prontuários das famílias; executar quaisquer outras atividades provenientes da legislação Municipal, Estadual e Federal, pertinentes a AB; praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atividades junto a Estratégia Saúde da Família, não compreendidas acima.

FARMACEUTICO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em farmácia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Controla o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde; Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais. Analisa produtos farmacêuticos; Participa conforme política interna da instituição de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participa de programa de treinamento quando convocado;



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Participa da elaboração de protocolos de padronização de medicamentos ; elabora lista de compras e participa de comissões; Trabalha segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

FONOAUDIOLOGO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas de fonoaudiologia conforme demanda local. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

NUTRICIONISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em nutrição, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em terapia ocupacional, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

compor equipe multiprofissional na área de saúde mental; executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

PSICOLOGO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em psicologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO (A) HOSPITAL PEQUENO PORTE - HPP

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em enfermagem, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos prescritos, tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; Realizar gerenciamento no corpo técnico; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MEDICO(A) GINECOLOGISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina, com especialização em ginecologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, ginecologia; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; seguir as normas e rotinas da unidade local.

TECNICO EM HIGIENE BUCAL - THD

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo, com curso técnico na área e registro em conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: - Preparar o usuário para atendimento; Auxiliar no atendimento ao usuário; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar o CD o durante a realização de procedimentos clínicos; Manipular materiais de uso odontológico; Promover isolamento do campo operatório; Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Agendar consultas; Preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem; Participar do gerenciamento de insumos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; Realizar outras tarefas pertinentes a sua formação técnica.

AGENTE DE ENDEMIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental completo, com experiência na área por no mínimo 1 ano.

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de endemias executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas atividades são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental completo e morar na área a ser coberta há 6 meses no mínimo.

ATRIBUIÇÕES:

Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da **saúde**, por meio de ações educativas em **saúde** realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também, o acesso da população às ações e serviços de saúde; coleta informações pertinentes a Secretaria municipal de saúde e Equipe saúde da família a qual pertence. Realizar cadastros conforme indicação da administração.

TECNICO EM ENFERMAGEM

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo, com curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento. Acompanhar a ESF conforme necessidade; realizar cadastros e preenchimentos de fichas dentro da política nacional de Atenção básica; realizar atividades pertinentes a sua formação.

MOTORISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, com carteira de habilitação categoria mínima B.

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos automotores de transporte coletivos de passageiros para as unidades de saúde; transportar com responsabilidade os profissionais de saúde às unidades de trabalho na zona urbana ou rural; realizar visitas com os profissionais de acordo com a necessidade; fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, CNH compatível com o veículo/máquina, curso de formação ou experiência mínima de 1 ano na atividade pretendida.

ATRIBUIÇÕES:

Operar veículo automotor tipo escavadeira, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, CNH compatível com o veículo/máquina, curso de formação ou experiência mínima de 1 ano na atividade



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

pretendida.

ATRIBUIÇÕES: Operar veículo automotor tipo motoniveladora, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em Serviço Social e conselho no registro de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento social e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICOLOGO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em psicologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MOTORISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, com carteira de habilitação categoria D.

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos automotores de transporte coletivos de passageiros para as unidades educacionais; transportar com responsabilidade os profissionais de educação às unidades de trabalho na zona urbana ou rural; realizar visitas com os profissionais de acordo com a necessidade; fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PROFESSOR AREA ESPECIFICA (ensino fundamental II)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Licenciatura Plena na área requerida (letras, matemática, historia, geografia, ciências, educação física) – concluído ou cursando.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxilio especifico; organizar atividades complementares para o aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e tudo que for proposto pela escola e secretaria municipal de educação;

PROFESSOR (ensino fundamental I)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Licenciatura Plena em pedagogia – concluído ou cursando.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxílio específico; organizar atividades complementares para o aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e tudo que for proposto pela escola e secretaria municipal de educação;

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

VETERINARIO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em medicina veterinária, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Dar assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres quando necessário, além de cuidar da saúde, da alimentação e da reprodução de rebanhos; inspecionar a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento das normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar a transmissão de doenças para o homem. Orientar o poder municipal na área de vendas de alimentos, medicamentos, vacinas e de outros artigos para animais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão um carga horária em horas semanais de acordo com a categoria e expressa no quadro conforme descrito no item 6.

5. DO PRAZO DO CONTRATO



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

5.1 O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade De vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Remuneração R\$ (salário base)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
DENTISTA CEO	02	03	20 horas	R\$ 1.088,40
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04	03	40h	R\$ 954,00
TECNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	03	02	40h	R\$ 954,00
DENTISTA PSF	00	02	40h	R\$ 2.176,80
FARMACEUTICO	0	02	20h	R\$ 1.088,40
ENFERMEIRO HPP	00	03	36H	R\$ 1.750,00
FONOAUDIOLOGO	00	01	20h	R\$ 1.088,40
NUTRICIONISTA	01	-	20h	R\$ 1.088,40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	40h	R\$ 1.632,60
MEDICO(A) GINECOLOGISTA	00	01	10h	R\$ 3.000,00
AGENTE DE ENDEMIAS	04	02	40h	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE *	04 01 – BAIRRO SOL NASCENTE 01 – BAIRRO CAMPO SANTO 01 – SITIO BAIXIO DO VIEIRA E SOBRADINHO 01 – SITIO PIÇARRA, BALSAMOS E CARDOSO	04 01 – SITIO VIEIRA 01 – SITIO VIEIRA GRANDE 01 – SITIO MARROCOS E MATA 01 – SITIO VASSOURINHA E MINGU	40h	R\$ 1.014,00
TECNICO ENFERMAGEM EM	10	11	40h	R\$ 954,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MOTORISTA		02	02	40h	R\$ 954,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		00	01	40h	R\$ 987,86
OPERADOR DE MOTONIVELADORA		00	01	40h	R\$ 987,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ASSISTENTE SOCIAL		03	04	20h	R\$ 1.088,40
PSICOLOGO		02	03	20h	R\$ 1.088,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
MOTORISTA		08	08	40h	R\$ 954,00
PROFESSOR PORTUGUES EF II		04	04	20H	R\$ 954,00
PROFESSOR MATEMATICA EF II		05	04	20H	R\$ 954,00
PROFESSOR HISTORIA EF II		03	03	20H	R\$ 954,00
PROFESSOR GEOGRAFIA EF II		01	01	20H	R\$ 954,00
PROFESSOR CIENCIAS EF II		04	04	20H	R\$ 954,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA EF II		01	01	20H	R\$ 954,00
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA		34	31	20H	R\$ 954,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
VETERINARIO		01	-	20h	R\$ 1.500,00

***comprovar residência na área pretendida.**

OBS : As vagas do cadastro de reserva serão para preenchimento de vagas futuras, mediante necessidade da administração municipal.

7. DO PROCESSO SELETIVO – DA PROVA, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de prova, análise curricular e entrevista, representando, todas as etapas, um somatório de 100 (cem) pontos.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DA ANÁLISE CURRICULAR

7.2 A análise curricular, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 15 (quinze) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

Especialização na área	Valor por título ou ano de experiência.	Total do quesito
Especialização ou residência na área	2,0	4,0
Mestrado ou Doutorado na área	2,5	5,0
Cursos de Atualização na área – mínimo de 40 h / comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses.	3,0	6,0
TOTAL FINAL		15 pontos

7.2.1 Os currículos deverão ser encaminhados a comissão executora do PSS;

7.2.1.1 A comprovação dos títulos e quesitos previstos no quadro do item 7.2 deverá ser encaminhada e preenchida com as respectivas comprovações autenticadas e/ou com firma reconhecida (em casos de declarações).

7.3. Será formada uma Comissão Organizadora e Avaliadora para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Administração municipal, por meio de portaria;

DAS PROVAS

7.4 As Provas Objetivas terão o caráter eliminatório e serão de Conhecimentos em língua portuguesa para todos os cargos, respeitando o nível de formação, e outros conhecimentos conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantidade de	Questões específicas –
-------	---------------	------------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	15nível15es de língua portuguesa – nível	assunto
DENTISTA CEO	10 questões – 15nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10 questões – 15nível médio	10 questões conhecimentos básicos do SUS
TECNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	10 questões – 15nível médio	10 questões conhecimentos básicos do SUS
DENTISTA PSF	10 questões – 15nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
FARMACEUTICO	10 questões – 15nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
ENFERMEIRO HPP	10 questões – 15nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
FONOAUDIOLOGO	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
NUTRICIONISTA	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
MEDICO(A) GINECOLOGISTA	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos básicos do SUS
AGENTE DE ENDEMIAS	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
TECNICO EM ENFERMAGEM	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
MOTORISTA	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
OPERADOR DE MOTONIVELLADORA	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
ASSISTENTE SOCIAL – Secretaria de Assistência Social	10 questões - nível superior	05 questões conhecimentos específicos e uma dissertação com tema da área social.
PSICOLOGO – Secretaria de	10 questões - nível	05 questões



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Assistência Social	superior	conhecimentos específicos e uma dissertação com tema da área social.
MOTORISTA	10 questões - nível fundamental	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR PORTUGUES EF II	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR MATEMATICA EF II	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR HISTORIA EF II	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR GEOGRAFIA EF II	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR CIENCIAS EF II	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA EF II	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos
VETERINARIO	10 questões - nível superior	10 questões conhecimentos específicos

7.4.1 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo o valor de cada uma 03 (três) pontos, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, totalizando 60 (sessenta) ponto, ou 15 (quinze) questões e uma dissertação para os cargos da Secretaria de Assistência Social, com nota máxima de 45(quarenta e cinco) pontos nas questões e 15(quinze) na dissertação, e sua duração será de 02 (duas) horas.

7.4.2 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico. Para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

7.4.3 Será atribuída nota 0 (zero):

7.4.3.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

7.4.3.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

7.4.3.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

7.4.3.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.5 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

7.6 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha nota superior a 30,00 (trinta), que equivale a 50 % da prova;

7.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 min (trinta minutos) do início das mesmas;

7.7.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

7.7.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

7.8 A Prefeitura Municipal de Porteiras, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva a autenticação dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

7.9 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

7.10 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

7.10.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não, **exceto nos casos de perda ou roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.**

7.11 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário local, a ser divulgado no site www.porteiras.ce.gov.br, com os respectivos locais de provas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

7.12 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

candidatos;

7.13 A Prefeitura Municipal de Porteiras não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

7.14 O gabarito da prova será divulgado na Prefeitura Municipal de Porteiras, na Gerência de Recursos Humanos e através do site www.porteiras.ce.gov.br, **com data conforme anexo.**

7.15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porteiras, preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital.

7.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato da Prefeitura Municipal de Porteiras, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;

e) recusar-se a proceder a autenticação do cartão resposta ou de outros documentos.

DAS ENTREVISTAS

7.17 As entrevistas serão realizadas entre os dias 14 e 15 de fevereiro, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos, no caso dos motoristas será avaliado prática de direção, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

5.17.1 No dia 29 de janeiro serão publicados os horários e os locais da realização das provas no site oficial da Prefeitura www.PORTEIRAS.ce.gov.br, e na Secretarias envolvidas no processo .

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Objetiva de Múltipla Escolha mais o somatório da análise curricular e o somatório da entrevista.

8.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \frac{\text{pontos na prova objetiva} + \text{pontuação de títulos} + \text{pontuação entrevista}}{10}$$

8.2.2 Somente será classificado o candidato que obtiver nas três etapas 50% do somatório total.

8.2.3 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

8.3 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: WWW.PORTEIRAS.ce.gov.br

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS em qualquer uma das fases do processo.

9.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

9.5 Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

9.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por lei municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRA.**

9.7 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS serve para fins de comprovação.

9.8 A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

9.9 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

9.10 A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.11 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**.

9.12 A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade entre as secretarias Municipais

9.13 Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.

9.14 O cronograma do processo seletivo seguirá o disposto no Anexo I do presente Edital, podendo ser alterado mediante alguma necessidade devidamente justificada.

9.15 O formulário de inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato e ser entregue no momento da inscrição junto a cópia dos documentos.

9.16 Os programas a serem cobrados na prova escrita encontram-se dispostos no Anexo III do presente Edital.

9.17 As lacunas existentes neste Edital serão supridas na forma do item 9.4 do presente Edital.

PORTEIRAS, 22 de janeiro de 2018.

FABIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXOS



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	22/01 a 24/01 de 2018
EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	25/01/18
RECURSO CONTRA O EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	26/01/18
RESPOSTA AOS RECURSOS	29/01/18
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS (site da Prefeitura de PORTEIRAS(www.porteiras.ce.gov.br))	31/01/18
PROVA OBJETIVA	04/02/18
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS (site da Prefeitura de PORTEIRAS(www.porteiras.ce.gov.br), após a realização das provas)	04/02/18 a partir das 14h
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA	05/02/2018
RESPOSTA AOS RECURSOS	06/02/18
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA	09/02/18
ENTREGA DE TITULOS E ENTREVISTA PARA OS CLASSIFICADOS	14 e 15/02/18
EDITAL RESULTADO FINAL	16/02/18
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	19/02/18
RESULTADO FINAL	20/02/18
APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS	21 e 22/02/18



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

ENDEREÇO

E-MAIL

CARGO PRETENDIDO

AREA ESPECIFICA – EM CASO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL

DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

PORTEIRAS, _____ de JANEIRO de 2.018

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO/ FUNÇÃO	CONHECIMENTO LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
DENTISTA CEO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017
TECNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017
DENTISTA PSF	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENFERMEIRO(A) HPP	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017</p>
FARMACEUTICO	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017</p>
FONOAUDIOLOGO	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017</p>
NUTRICIONISTA	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017</p>
MEDICO(A)	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u></p>



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

<p>GINECOLOGIST A</p>	<p>consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017
<p>AGENTE DE ENDEMIAS</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Atribuições do Agente de Combate às Endemias; Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade; Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal; Programas de erradicação e controle de doenças em execução; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.; Conhecimentos sobre vigilância, prevenção e controle de endemias, observados procedimentos da área de vigilância de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de Esquistossomose. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; . Controle ético da população de cães e gatos;</p>
<p>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIA Nº 2488 DE 21/10/2011 (Atribuições) Atribuições e Postura do ACS; Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos; Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, Pré-Natal, Esquema de Vacinação; Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita Domiciliar; Estratégia Saúde da Família.</p>
<p>TECNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 </p>



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MOTORISTA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Segurança no transporte de pessoas e crianças; Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
OPERADOR DE RETROESCAVADORA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de operação de máquinas e uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias da função. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997. Placas e sinais de trânsito. Noções básicas de mecânica diesel. Serviços básicos de manutenção. EPI - Equipamentos de proteção Individual. Noções Básicas de Proteção e Conservação ao Meio ambiente
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de operação de máquinas e uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias da função. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997. Placas e sinais de trânsito. Noções básicas de mecânica diesel. Serviços básicos de manutenção. EPI - Equipamentos de proteção Individual. Noções Básicas de Proteção e Conservação ao Meio ambiente
ASSISTENTE SOCIAL	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro; A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social; O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa; A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS; Pobreza, exclusão social e subalternidade : expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo; A questão social como base fundante do trabalho do assistente social; O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.
PSICOLOGO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição;	A psicologia como ciência e profissão. Personalidade e desenvolvimento humano. Ética e saúde; A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico; Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Política nacional do idoso: estatuto do Idoso.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	
MOTORISTA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Segurança no transporte de pessoas e crianças; Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
PROFESSOR PORTUGUES EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90
PROFESSOR MATEMATICA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90
PROFESSOR HISTORIA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90
PROFESSOR GEOGRAFIA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação;	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90
PROFESSOR CIENCIAS EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional n.º 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional n.º 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional n.º 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90
VETERINARIO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação Profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais,



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

		formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública)
--	--	--